

# **XVI ROTA DO JAVALI**

## **Regulamento Oficial**

Edição 2026 - Data do evento: 10 de Maio de 2026

**Designação:** Passeio BTT XVI Rota do Javali

**Organização:** Grupo Desportivo de Tremez, com apoio da União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremez

**Local:** Ribacoop - Tremez

**Data:** 10 de Maio de 2026

O passeio "XVI Rota do Javali" é promovido por um grupo de pessoas praticantes e não praticantes, adeptas da modalidade de BTT. A organização deste evento tem em vista a divulgação da localidade como ponto de referência do BTT a nível regional e nacional, bem como a angariação de fundos para a melhoria das condições desportivas locais e para outras necessidades de cariz social da freguesia. A organização conta com o apoio do Grupo Desportivo de Tremez (GDP) e da União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremez. O evento realiza-se no dia 10 de Maio de 2026.

*Versão revista com data, numeração da edição e cláusulas de proteção de dados, imagem e responsabilidade civil harmonizadas com o restante regulamento.*

### **Artigo 1.º - Percursos**

O evento "XVI Rota do Javali" terá dois percursos disponíveis para os participantes:

- a) Percurso A, com aproximadamente 25 km, com um grau de dificuldade técnica e física média de 3 em 5.
- b) Percurso B, com aproximadamente 45 km, com um grau de dificuldade técnica e física média de 3 em 5.

### **Artigo 2.º - Logística do percurso**

- a) A partida tem hora prevista para as 09h00, podendo a organização definir partidas separadas em função da distância escolhida pelos participantes.
- b) O local de partida e de chegada, correspondente ao local de concentração, será na Ribacoop - Tremez.

- c) Os percursos estarão devidamente assinalados com placas, fitas sinalizadoras e marcações no solo.
- d) Para garantir a segurança dos participantes, existirão elementos da organização em cruzamentos de estrada e em zonas de perigo, sempre que tal se justifique.
- e) Não será disponibilizado serviço de cronometragem.
- f) As zonas de assistência (ZA) serão divulgadas pela organização antes do evento.
- g) A organização terá o apoio de viaturas para o acompanhamento dos participantes ao longo do percurso.
- h) A organização assegura a todos os participantes que, por qualquer motivo, tenham de abandonar o passeio, o transporte do participante e da respetiva bicicleta para o local de partida, sempre que operacionalmente possível.

### **Artigo 3.º - Participantes**

- a) Podem participar pessoas de ambos os sexos.
- b) A idade mínima de participação é de 15 anos.
- c) Aos menores de idade é obrigatória a entrega de termo de responsabilidade assinado pelo encarregado de educação, até à data limite das inscrições, por via digital ou por outro meio definido pela organização.
- d) Os participantes declaram, ao inscrever-se, que reúnem as condições físicas e psicológicas adequadas à participação no evento.

### **Artigo 4.º - Inscrições, pagamentos e devoluções**

- a) O prazo limite de inscrição e pagamento termina no dia 6 de Maio de 2026, ou quando se atingir o limite de inscrições validadas.
- b) As inscrições serão efetuadas exclusivamente online no site oficial do evento, salvo situação excecional de participante sem apoio local para concluir a inscrição, caso em que deverá contactar a organização através do email passeio@rotadojavali.com.
- c) As inscrições estão limitadas a 300 participantes.
- d) Todos os participantes, ou os encarregados de educação no caso de menores de 18 anos, devem ler previamente o presente regulamento, sendo que o ato de inscrição implica a aceitação plena dos seus termos.

- e) A validação da inscrição é automática após pagamento por referência Multibanco ou MB Way, desde que o pagamento seja efetuado no prazo máximo de 72 horas após a geração da referência.

Se a referência expirar e as inscrições ainda estiverem ativas, o participante poderá reativar a inscrição, iniciando-se novo prazo de 72 horas para regularização.

- f) Os pagamentos efetuados fora de prazo ou depois de atingido o limite de 300 participantes validados não serão considerados.

O valor da inscrição no "XVI Rota do Javali" contempla as seguintes modalidades:

- 1) Modalidade "15 Javalis", que inclui: lembranças; pinga à descrição; seguro de acidentes pessoais; abastecimentos sólidos e líquidos; apoio logístico; banhos quentes; e disponibilização de local para lavagem das bicicletas.
- 2) Modalidade "20 Javalis", que inclui: almoço; pinga à descrição; lembranças; seguro de acidentes pessoais; abastecimentos sólidos e líquidos; apoio logístico; banhos quentes; e disponibilização de local para lavagem das bicicletas.
- 3) Opções adicionais: almoço de acompanhante por 10 Javalis, para idades a partir dos 10 anos; e almoço de acompanhante por 5 Javalis, para crianças entre os 6 e os 10 anos, carecendo esta situação de contacto prévio com a organização.
- g) Os menores de 18 anos deverão enviar obrigatoriamente cópias do BI/CC do participante e do encarregado de educação, bem como o termo de responsabilidade assinado pelo encarregado de educação, até à data limite das inscrições.
- h) Em caso de desistência, as devoluções serão efetuadas por transferência bancária ou MB Way, nos seguintes termos: até 22 de Abril de 2026, é restituído o valor da inscrição com retenção de 2 Javalis para cobertura de encargos de processamento; até 29 de Abril de 2026, é restituído o valor da inscrição com retenção de 8 Javalis; entre 30 de Abril de 2026 e 1 de Maio de 2026, apenas será restituído o valor correspondente a 5 Javalis; a partir de 2 de Maio de 2026, inclusive, deixa de ser possível a restituição do valor da inscrição.
- i) No caso de devoluções referentes a acompanhantes, pode ser devolvida a totalidade do valor pago até 2 de Maio de 2026, exclusivo.

#### **Artigo 5.º - Secretariado e programa**

- a) O secretariado funcionará no dia 10 de Maio de 2026, entre as 07h30 e as 08h45.
- b) Programa do dia 10 de Maio de 2026:
  - - 08h30 - Aproximação ao ponto de partida;

- - 08h50 - Briefing;
- - 09h00 - Partida;
- - 11h00 - Previsão de chegada do primeiro participante do percurso de 25 km;
- - 12h00 - Início do almoço convívio;
- - 12h30 - Previsão de chegada do primeiro participante do percurso de 45 km.

### **Artigo 6.º - Seguro**

- a) Todos os participantes estão cobertos por um seguro de acidentes pessoais.
- b) As coberturas e capitais do seguro estarão disponíveis para consulta no dia do evento junto ao secretariado.
- c) Qualquer acidente ou incidente ocorrido durante o percurso é da responsabilidade dos participantes em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro. As coberturas do seguro funcionam apenas em caso de acidente.

### **Artigo 7.º - Segurança**

- a) É obrigatório o uso de capacete devidamente colocado durante todo o percurso.
- b) Não será permitida a entrada no local da partida a quem não apresentar capacete.
- c) O percurso está aberto ao trânsito e à circulação de outros veículos, pelo que todos os participantes devem respeitar integralmente as regras do Código da Estrada.
- d) Recomenda-se o uso de vestuário apropriado e que o participante se faça acompanhar de água ou outro meio de hidratação.
- e) A organização aconselha particular atenção à sinalização dos cruzamentos e prudência acrescida nas zonas assinaladas como perigosas.
- f) Junto dos percursos poderão circular viaturas de apoio, designadamente veículos todo-terreno, ambulâncias, motos e automóveis, para acompanhamento e assistência.
- g) Recomenda-se o uso de conta-quilómetros ou outro meio de localização que facilite a identificação da posição do participante em caso de necessidade.
- h) Na eventualidade de algum participante se perder, deverá regressar até encontrar a marcação oficial e/ou contactar a organização.

- i) Os participantes que não sigam montados na bicicleta devem deslocar-se junto à berma do caminho e, em passagens estreitas, ceder passagem a atletas mais rápidos.
- j) Os participantes que pretendam ultrapassar outro atleta devem sinalizar vocalmente a sua passagem, indicando o lado por onde a fazem, adotando os cuidados necessários para evitar acidentes.

### **Artigo 8.º - Responsabilidade civil da organização**

- a) A organização diligenciará no sentido de assegurar as condições logísticas e operacionais adequadas à realização do evento, dentro dos meios humanos e materiais disponíveis.
- b) A organização possuirá seguro de responsabilidade civil, nos termos legalmente exigíveis para este tipo de evento, sem prejuízo das limitações, exclusões e capitais da respetiva apólice.
- c) A organização não responde por atos, omissões, acidentes, danos pessoais ou materiais causados por participantes, espectadores ou terceiros, fora do âmbito de cobertura dos seguros contratados e fora das situações em que a lei imponha responsabilidade direta.
- d) A organização não se responsabiliza por furtos, extravios, danos ou avarias em bicicletas, equipamentos, veículos ou outros bens pessoais dos participantes, salvo quando tal responsabilidade resulte diretamente da lei.
- e) A organização reserva-se o direito de introduzir alterações ao percurso, ao horário, ao programa ou às condições de realização do evento, sempre que motivos de segurança, meteorologia, autoridade pública, proteção civil, ordem pública ou outras circunstâncias relevantes o justifiquem.
- f) Em situação de força maior, fenómeno extremo, incêndio rural, ordem das autoridades competentes ou outra circunstância que coloque em risco a segurança, a organização poderá suspender, alterar ou cancelar o evento, sem que desse facto decorra direito a indemnização, sem prejuízo de eventual política de devolução que venha a ser comunicada.

### **Artigo 9.º - Responsabilidade dos participantes**

- a) Cada participante é responsável pelo bom estado mecânico da bicicleta com que se apresenta à partida, bem como pelo uso de equipamento adequado à prática da modalidade.
- b) Ao inscrever-se, o participante assume que possui condição física e psicológica compatível com o esforço exigido pela distância escolhida.

- c) O participante compromete-se a cumprir as indicações da organização, dos elementos de apoio, das forças de autoridade e dos agentes de proteção e socorro.
- d) O participante responde pelos danos que causar a terceiros, a outros participantes, a bens públicos ou privados, ou ao meio envolvente, quando tais danos resultem da sua conduta.

### **Artigo 10.º - Publicidade, imagem e captação audiovisual**

- a) Os participantes são livres de tirar fotografias e fazer vídeos do evento, desde que tal não perturbe a segurança nem o normal funcionamento da organização.
- b) Durante o evento podem ser recolhidas imagens fotográficas e vídeo pela organização, por entidades parceiras e por órgãos de comunicação social, para efeitos de divulgação, arquivo, comunicação institucional e promoção de futuras edições.
- c) A utilização de imagens dos participantes será efetuada de forma enquadrada com a divulgação do evento e da atividade desportiva, evitando-se utilizações descontextualizadas.
- d) O participante que tenha objeção à captação ou utilização da sua imagem deve comunicá-la por escrito à organização antes do início do evento, para que esta adote medidas razoáveis de limitação, sem prejuízo da captação incidental em contexto de evento público.

### **Artigo 11.º - Proteção de dados pessoais (RGPD)**

- a) Os dados pessoais recolhidos no processo de inscrição destinam-se exclusivamente à gestão da participação no evento, incluindo validação de inscrições, seguro, controlo de participantes, comunicações operacionais, gestão de pagamentos e cumprimento de obrigações legais.
- b) A organização tratará apenas os dados estritamente necessários à finalidade do evento, designadamente identificação do participante, contactos, data de nascimento, elementos necessários à formalização do seguro e, quando aplicável, dados do encarregado de educação.
- c) Os dados pessoais poderão ser comunicados a entidades terceiras que intervenham na organização do evento apenas na medida do estritamente necessário, nomeadamente seguradora, prestadores de apoio logístico, plataformas de inscrição e entidades públicas quando a lei o imponha.
- d) Os dados serão conservados apenas pelo período necessário à gestão do evento e ao cumprimento das obrigações legais, contabilísticas, fiscais, administrativas ou relacionadas com seguros, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados sempre que possível.

- e) O titular dos dados tem direito a solicitar o acesso aos seus dados pessoais, a respetiva retificação, apagamento, limitação do tratamento, oposição ao tratamento quando legalmente aplicável e portabilidade, nos termos da legislação em vigor.
- f) O exercício dos direitos referidos na alínea anterior deverá ser solicitado à organização através dos contactos oficiais disponibilizados para o evento.
- g) Sempre que o tratamento de dados assente em obrigação legal ou na necessidade de execução do evento e das coberturas associadas, a retirada de consentimento para elementos não essenciais não prejudica a licitude do tratamento anteriormente efetuado.
- h) A inscrição no evento implica a tomada de conhecimento do tratamento de dados pessoais necessário à organização, segurança e cobertura seguradora da participação.

### **Artigo 12.º - Deveres sociais e ambientais dos participantes**

- a) É dever de cada participante auxiliar qualquer praticante em caso de acidente, desde que as circunstâncias o exijam e tal auxílio não coloque em risco a sua própria segurança.
- b) Os participantes devem respeitar as áreas marcadas e seguir o percurso oficial.
- c) É proibido provocar danos em áreas privadas, cultivadas ou ambientalmente sensíveis.
- d) É proibido abandonar embalagens, garrafas, câmaras de ar, ferramentas ou quaisquer resíduos ao longo do percurso. Os resíduos devem ser colocados exclusivamente nos contentores ou sacos disponibilizados pela organização, designadamente nas zonas de assistência.

### **Artigo 13.º - Interpretação do regulamento e casos omissos**

- a) O presente regulamento não será modificado na sua generalidade. Compete exclusivamente à comissão organizadora aprovar quaisquer correções, atualizações ou esclarecimentos que considere oportunos.
- b) Quaisquer alterações, retificações ou comunicações complementares serão divulgadas através da internet, no sítio oficial do evento, no secretariado e, quando aplicável, por correio eletrónico.
- c) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.